abuzando da minha benignidade em lhe mandar satisfazer soldos atrazados, os distribuhio tão indecentem.te, como repartillos nesta cid.e, e não cont.e deste absurdo, continuou Vm.ce no de deixar aqui hũa assistencia, sem q. fizesse a reflexão, deq. p.a fazer hũa farda, lhe foi precizo hũa estranha; pelo q. persuadido, aq. Vm.ce hade emendarse deste errado caminho, nam deixarei de concorrer p.a oq. for de utilid.e sua. D.s g.e a Vm.ce. S. Paulo a 18 de Agosto de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.a o Cap.m de Infantr.a Aux.r da V.a de Ytú Fran.co X.er de Azevedo e S.a

Em conseq.a da carta de Vm.ce de 13 do corr.te sou a dizerlhe, q. pode passar á sua Fazenda da Faxina no tempo, q. Vm.ce intenta, e dilatarse oq. lhe for precizo p.a beneficiar, estimando eu ter esta ocazião de concorrer p.a as suas utilid.es. D.s g.e a Vm.ce. S. P.lo a 18 de Ag.to de 1779. // Martim Lop.s Lobo de Sald.a. //

P.a o Cap.m mor da Parnaiba, Antonio Corr.a de Lemos Leyte.

Em conseq.a da carta de Vm.ce de 6 do corr.te mez, emq. me participa a destruição, q. os gados e animaes do Ten.te Cor.el Policarpo Joaquim de Olivr.a fazem aos moradores desse termo, seus vizinhos, sou a dizerlhe, q p.a semelhantes cazos hé, q. S. Mag.e conserva em cada hũa das Terras Justiças, aq.m devem os prejudicados recorrer, provando a perda, q. cada hum percebe, e o de ser od.o Ten.e Cor.el damninho, p.a depois ser castigado, seg.do o seo merecim.to, sem certeza do qual nam devo proceder. D.s g.e a Vm.ce. S. Paulo a 19 de Agosto de 1779. // Martim Lop.s Lobo de Sald.a.

P.a o Alferes Joze Felis Sintra em Parnaiba.

Em conseq.a da carta de Vm.ce de 19 do corr.te sou a dizerlhe, q. em q.to se não recolherem a esta cidade as pessoas, q. Vm.ce sabe hão de votar na dependencia, em q. lhe falei, não se pode adiantar aquella, por serem couzas, q. só pessoalm.te se hão de tratar: eu me não descuidarei de avizar a Vm.ce, em sendo tempo oportuno; devendo segurarlhe,

me obrigo do cuidado, q· Vm.ce tem neste negocio. Deos g.e a Vm.ce. S. Paulo a 25 de Agosto de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.e Sarg.to Mor Com.de de Santos Francisco Aranha Barreto.

Tenho recebido duas cartas de Vm.ce: a de 20 do corr.te, emq· me participa a chegada a esse porto da sumaca, deq. hé M.e Manoel Fran.co Per.a, vinda do R.o de Janr.o carregada de Fazenda, trazendo os passagr.os, q. constão da relação, q. Vm.ce me remeteo.

Estimo, Vm.ce fosse entregue da minha carta de 9 do corr.te mez, q· já me dava cuidado não me ter fallado nella, aqual servirá p.a Vm.ce se regular, seg.do oq. nella lhe participei.

Está m.to bem determinado por Vm.ce ao Cap.m de Aux.es de Xiririca, p.a q. senão entregue a arma de fogo, q· eu mandei, ficasse ao cabo João de Pontes pela ter perdido na rezistencia, q. com ella lhe fez o dezertor, ao tempo de hir prender: e pelo q. respeita á carta, q. o Juiz ordnr.o de Iguape Ant.o Roiz da Cunha escreveo ao referido cabo, sou a dizerlhe, que se o d.o Juiz continuar as suas absolutas, com avizo de Vm.ce, o mandarei buscar, p.a com elle principiar a forrar as paredes da enxovia, sem oq. me persuado, q· se não hão de regular nas suas obrigaçoens, e observancia das minhas ordens.

Até agora não tem chegado á Junta a reprezentação de Vm.ce a respeito de enfermeiro p.a esse hospital, na falta do actual, q. se acha incapaz de continuar: eu sempre serei do parecer, q. em semelhantes lugares se ocupem dos soldados reformados, q se acharem habeis deste ministerio.

Com a carta de Vm.ce de 24 recebi os Mapas, assim das Fortalezas, como da Tropa Paga, e Auxiliar desse departam.to; e tambem recebi a carta, vinda do R.o de Janeyro.

No dia 2 de Setbr.o hade sahir desta cidade o destacam.to do Regim.to de Mexia, q. vay render oq. ahi se acha, q. Vm.ce cuidará em ter pronto, p.a q. sem demora se recolha, pelo discomodo, q. terá oq. se der ás cavalgaduras da sua condução. Deos g.e a Vm.ce. S. Paulo a 30 de Agosto de 1779· // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.e a Camera de Apiahy

Constame, q. o caminho, q. a tres annos mandei abrir